

LEI Nº 239

de 30 de dezembro de 1953.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA
LEI Nº 236, DE 21 DE DEZEMBRO DE
1953.-**

ARTHUR ZIEGLER ,Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - O artigo 4º da lei nº 236 ,
21 de dezembro de 1953, passa a ter a seguinte re-
dação:**

**"Art. 3º - Servirá de recurso para a
cobertura do crédito a que se refere o artigo an-
terior, a arrecadação a maior que se verificar no
corrente exercício e na, falta desta, uma opera-
ção de crédito que fica o Poder Executivo autori-
zado a realizar, até o limite de Cr\$80.000,00 -
(oitenta mil cruzeiros) ou do quantum necessário à
mesma cobertura".**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor,
a partir de 21 de dezembro de 1953, revogadas as
disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 de dezembro
de 1953.**

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**